



Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

03
LEI Nº 638 de 02 de setembro de 1988.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos servidores públicos municipais.

VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos servidores públicos municipais, inclusive aos professores que são regidos pelo Plano de carreira, num percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeito retroativo a 1º de agosto de 1988 e 20% (vinte por cento) com vigor a partir de 1º de setembro de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
02 de setembro de 1988.


VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Em, 02 de setembro de 1988.


CLAUDIO SOBIESKI

SECRETARIO MUNICIPAL